

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, fica convocada Ananda Vieira Ramos de Oliveira, com endereço desconhecido, para que compareça de terça à sexta-feira, das 13:00hrs às 16:00hrs, ao Tribunal Eclesástico Interdiocesano de São Paulo, à Av. Nazaré, 993 - Ipiranga - São Paulo - SP, para tratar assunto que lhe diz respeito.

São Paulo,
Vigário Judicial

Encontra-se aberto nesta Delegacia Seccional de Polícia de Registro, o **Pregão Eletrônico nº 90001/2025** (Processo nº 058.00057943/2024-98), do tipo menor preço, no modo de disputa aberto, elaborado nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Nutrição e Alimentação para os presos recolhidos na Cadeia Pública de Registro/SP. A sessão será realizada na data de 05/05/2025, às 10:00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras, sendo monitorado pelo Setor Administrativo desta Seccional de Polícia de Registro, sito na Avenida Clara Gianotti de Souza, 1051, segundo piso, centro - Registro - CEP 11.900-000, local onde poderá ser obtida a consulta do Edital e seus anexos, assim como no endereço eletrônico www.doe.sp.gov.br.

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**COMPRA CENTRAL DE MEDICAMENTOS 2025**

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Diretoria Central de Planejamento, Padronização e Estratégias de Contratação (DCPEC), da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), convida todos os interessados para participação da Audiência Pública para Compra Central de Medicamentos, com o objetivo de dar transparência ao público em geral sobre a modelagem de compra de medicamentos e a forma de trabalho desta Secretaria para o atendimento do objeto em questão, visando garantir a continuidade da prestação de assistência farmacêutica nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Minas Gerais. A Audiência Pública realizar-se-á no formato híbrido (Presencial e Virtual), na terça-feira, 29 de abril de 2025, às 14h, no Plenário do Prédio Gerais da Cidade Administrativa (9º andar), Rod. Papa João Paulo II, 4001 - Serra Verde, Belo Horizonte - MG, e terá sua transmissão pelo Teams. As inscrições para os interessados em participar da audiência pública no formato virtual devem ser realizadas respondendo o formulário por meio do seguinte endereço: <https://events.teams.microsoft.com/event/1c87cd1a-1ed3-4582-b67d-54153ad3ca2a@e5d3ae7c-9b38-48de-a087-f6734a287574>. Para participação do evento no formato presencial, cujo auditório tem capacidade para 90 pessoas, deverá ser feito, até dia 25 de abril de 2025, o preenchimento do formulário: <https://forms.office.com/r/E8Tk3PXKd3>. Os interessados são encorajados a manifestar-se previamente à realização da audiência, encaminhando suas dúvidas e considerações até o dia 25 de abril de 2025, com a identificação do respectivo autor (nome, razão social da empresa e CNPJ, se for o caso, e-mail e telefone), para o endereço eletrônico: planejamentodecompras@planejamento.mg.gov.br. Belo Horizonte, 14 de abril de 2025. Paula Alves Lima. Diretora Central de Planejamento, Padronização e Estratégias de Contratação.



GOVERNO
DIFERENTE
EFICIENTE

e|investidor
ESTADÃO

Planilha de gastos
e|investidor
ESTADÃO

ACESSE JÁ!

**OCTANTE OCTANTE SECURITIZADORA S.A.**

CNPJ/MF nº 12.139.922/0001-63 - NIRE nº 35.300.380.517

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE TITULARES DOS CERTIFICADOS RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 16ª (DÉCIMA SEXTA) EMISSÃO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os senhores Titulares de CRA da 1ª e 2ª Séries da 16ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securitizadora S.A. ("Titulares de CRA", "Emissão", "CRA" e "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na Cláusula 12.2 do "Termo de Securitização de Créditos das 1ª e 2ª Séries da 16ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securitizadora S.A." ("Termo de Securitização"), a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares de CRA ("AGT"), a ser realizada em **segunda convocação**, com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos CRA em Circulação para fins de quórum de instalação, no dia **06 de maio de 2025, às 15:00**, de modo exclusivamente digital, por meio de videoconferência por meio da plataforma digital Microsoft Teams, na qual o acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular de CRA, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de informar e deliberar sobre o provisionamento de despesas futuras possíveis de serem incorridas no curso da Emissão e/ou na recuperação de valores inadimplidos em favor dos Titulares dos CRA, bem como o provisionamento futuro e plano de cobrança, conforme as seguintes Ordens do Dia: (i) Em razão do proferimento de sentença arbitral parcialmente procedente em favor da Emissora no âmbito do Procedimento Arbitral nº 71/2022/SEC3, reconhecendo expressamente o inadimplemento pela Devedora do Contrato de Assessoria e obrigando a Devedora a realizar o pagamento da condenação arbitral e do Saldo Devedor dos CRA ("Saldo Devedor Total") existente na data da decretação do Vencimento Antecipado dos CRA, conforme Fato Relevante publicado em 14 de julho de 2022 e 07 de março de 2025 ("Fatos Relevantes") e atos ratificados sequencialmente, deliberar sobre o plano de cobrança em face da Devedora, incluindo mas não se limitando aos fatos a seguir: (a) Aprovar, ou não, a proposta de negociação encaminhada pela Devedora, contemplando o pagamento do Saldo Devedor Total, cujo detalhamento das condições da negociação será detalhado no momento da Assembleia. (b) Aprovar eventual contraproposta de pagamento para quitação, pela Devedora, do Saldo Devedor Total, para que a Emissora possa seguir com a cobrança, recebimento e posterior pagamento aos Titulares dos CRA; (c) Aprovar a eventual contratação do assessor legal Ferro, Castro Neves, Dalto & Gomide ("FCGD") para representação da Emissora, na qualidade de representantes dos Titulares dos CRA, em uma possível ação de execução em face da Devedora, caso ocorra o inadimplemento referente a quaisquer valores devido aos Titulares dos CRA, cuja proposta será apresentada aos Titulares dos CRA em Assembleia. (d) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. **INFORMAÇÕES GERAIS:** 1. Em linha com a Resolução CVM nº 60, de 21 de março de 2021 ("RESOLUÇÃO CVM 60"), a AGT será realizada de modo exclusivamente digital, por meio de videoconferência via plataforma digital Microsoft Teams, cujo o link de acesso será disponibilizado pela Emissora aos Titulares de CRA que enviarem os documentos de representação ao endereço eletrônico craschio@octante.com.br com cópia ao juridico@octante.com.br e ao Agente Fiduciário, no endereço eletrônico agentefiduciario@vortex.com.br, claims@vortex.com.br; 2. Solicitamos que os documentos de representação sejam enviados em até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGT, observando o disposto na Resolução CVM 60 e conforme documentação abaixo: a. Quando Pessoa Física: Cópia digitalizada do documento de identidade com foto; b. Quando Pessoa Jurídica: (a) último estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. Quando Representado por Procurador: caso quaisquer titulares dos CRA indicados nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. 3. Os documentos relacionados à ordem do dia, bem como as informações acerca do depósito dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções referentes ao sistema e formato da AGT estão disponíveis nos sites da <https://www.octante.com.br/nri> e da CVM (www.cvm.gov.br); e 4. Os termos iniciados em letra maiúscula nesse edital e não definidos expressamente possuem o mesmo significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização.

Guilherme Antonio Muriano da Silva - Diretor de Securitização
Octante Securitizadora S.A. - Rua Beatriz, 226, São Paulo - SP, CEP. 05.445-040

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Rerratificação do Edital de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 186ª (Centésima Octogésima Sexta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os titulares de certificados de recebíveis do agronegócio das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries da 186ª (centésima octogésima sexta) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 12.2 e seguintes do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 1ª e 2ª Séries, da 186ª (centésima octogésima sexta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. com Lastro em Créditos do Agronegócio Devidos pela Indústria de Rações Patense Ltda." ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Especial de Investidores Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia **02 de maio de 2025, às 11:00 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Deliberar sobre a concessão, pela Emissora, de poderes ao assessor legal contratado para representar os interesses dos Titulares de CRA na Assembleia Geral de Credores designada nos autos da recuperação judicial nº 5009533-36.2024.8.13.0400, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Patos de Minas, MG, que ocorrerá de forma virtual, no dia 05.05.2025, em primeira convocação, ou no dia 12.05.2025, em segunda convocação, bem como em eventual continuação, caso a Assembleia Geral de Credores designada seja suspensa, inclusive de poderes para deliberar, para negociar, transigir e votar pela aprovação do Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") e eventuais aditivos, tendo por objeto a reestruturação do saldo devedor dos CRA, desde que sejam cumpridos os requisitos mínimos elencados abaixo, cumulativamente: (a) o saldo devedor da dívida repactuada deve ser igual a, no mínimo, o valor listado no quadro de credores do PRJ ou o valor do principal do CRA, dos dois o maior; (b) a taxa da dívida repactuada deve ser igual ou maior a IPCA + 0% ao ano; (c) o prazo de vencimento da dívida repactuada não pode ultrapassar 5 anos; (d) a repactuação da dívida deve permitir que o devedor efetue pré-pagamentos com desconto; (e) a dívida repactuada deve contar com garantias reais no valor de pelos menos R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais); e (f) a dívida repactuada pode contar com outros tipos de garantias; (ii) Deliberar sobre a concessão, pela Emissora, de poderes ao assessor legal para que este possa assinar, em nome do patrimônio separado, documentos acessórios ao PRJ, tais como correspondências de negociação e formulários procedimentais. Documentos que resultem em obrigações financeiras ou alterações significativas nos termos do PRJ devem requerer uma aprovação adicional dos Titulares de CRA; (iii) Tendo em vista a análise e recomendação dos assessores jurídicos contratados, que apontam os argumentos da decisão do Administrador Judicial que reconheceu a extraconcursalidade dos créditos do CRA e a existência de riscos processuais e financeiros (custos e sucumbência) em caso de insucesso na defesa dessa decisão no âmbito de eventual impugnação, deliberar sobre a eventual não apresentação de recursos ou manifestações questionando a impugnação de crédito ajuizada pelo Grupo Patense (processo nº 5006326-92.2025.8.13.0480) ou transação para a mesma finalidade; (iv) Deliberar, sem prejuízo das deliberações das matérias acima que, caso a Emissora receba eventuais propostas de repactuação e/ou negociação dos Direitos Creditórios lastro dos CRA por parte de terceiros, o que poderá ser realizado por meio de cessão (à vista ou a prazo), com pagamento em dinheiro e/ou ativos e/ou instrumentos de crédito ou valores mobiliários de obrigação do adquirente, ou por meio de integralização e/ou dação em pagamento, podendo inclusive acarretar na substituição de referido lastro por outros instrumentos de dívida de outras contrapartes, que esta possa implementar referida repactuação e/ou negociação, sendo que neste caso deverá observar as seguintes condições objetivas em referida repactuação e/ou renegociação: (a) deverá ser objetivada a manutenção do enquadramento legal dos CRA, sem responsabilidade da Emissora em caso de desenquadramento; (b) o saldo devedor da operação alternativa deve ser igual a, no mínimo, o valor listado no quadro de credores do PRJ ou o valor do principal do CRA, dos dois o maior; (c) a taxa da operação alternativa deve ser igual ou maior a IPCA + 0% ao ano, não obstante a possibilidade de um prazo de pagamento superior ao previsto no item "i" acima, mas sempre limitado a 20 (vinte) anos, sem responsabilidade da Emissora por retornos inferiores em caso de incidência de tributos ou encargos; e (d) a(s) contraparte(s) da operação alternativa não poderão estar em recuperação judicial e não devem ter apresentado nenhum procedimento a ela correlatos. Sendo certo que, tendo em vista que a Emissora fará uma análise objetiva destes parâmetros nas propostas apresentadas, estas poderão refletir outras condições complementares, nas quais a Emissora não fará juízo de valor sobre; (v) Deliberar sobre a autorização e aprovação expressa para que, caso necessário, sejam celebrados e registrados pela Emissora e por todos os demais prestadores de serviço dos CRA, conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados às matérias aqui aprovadas, inclusive aditivos aos documentos da oferta, instrumentos de cessão ou endosso e outros instrumentos de qualquer natureza, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização ou no Contrato de Cessão. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação conforme cláusula 11, do Termo de Securitização. As matérias objeto da Ordem do Dia para serem aprovadas dependerão do voto favorável de pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, conforme cláusula 12.13, do Termo de Securitização. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 02 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão anexar na seguinte link: <https://assembleia.ten.com.br/316608070/autht>, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão preferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 11 de abril de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Atacadão S.A.

CNPJ/MF nº 75.315.333/0001-09 - NIRE 35.300.043.154

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Rerratificação do Edital de Convocação

O presidente do Conselho de Administração do **Atacadão S.A.** ("Atacadão" ou "Companhia"), no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social da Companhia, vem promover a rerratificação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") da Companhia, com primeira publicação no dia 17 de março de 2025 no jornal "O Estado de S. Paulo", a fim de adiar a data de realização da AGOE que deverá ser realizada no dia 29 de abril de 2025, às 10h30, de modo exclusivamente digital. Dessa forma, o Edital de Convocação é alterado e passa a vigorar com a seguinte redação: "Ficam convocados os Senhores Acionistas do **Atacadão S.A.** ("Atacadão" ou "Companhia"), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), para se reunirem na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") da Companhia, a ser realizada no dia 29 de abril de 2025, às 10h30, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §§2º e 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio da Plataforma Digital Atlas AGM ("Plataforma Digital"), a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: **A - Em Assembleia Geral Ordinária:** (1) examinar, discutir e aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia contendo as Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes, do Relatório Anual Resumido e Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; (2) examinar, discutir e aprovar o Relatório da Administração e respectivas Contas dos Administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; (3) com base na proposta apresentada pela administração, deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; (4) em relação à eleição do Conselho de Administração da Companhia: (a) determinar o número efetivo de membros do Conselho de Administração da Companhia a serem eleitos para o próximo mandato; (b) eleger os membros do Conselho de Administração; e (c) deliberar sobre a caracterização da independência dos candidatos para o cargo de membros independentes do Conselho de Administração. (5) aprovar a remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício social de 2025. **B - Em Assembleia Geral Extraordinária:** (1) aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia para alterar o parágrafo 4º do artigo 10, a fim de adequá-lo à regulamentação vigente; (2) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia em decorrência da deliberação tomada no item anterior; (3) examinar, discutir e aprovar os termos e condições do Protocolo e Justificação da Incorporação da Cotabest Informação e Tecnologia S.A. ("Cotabest" ou "Incorporada") pela Companhia ("Protocolo"), sendo que a totalidade do capital social da Incorporada é detida diretamente pela Companhia ("Incorporação"); (4) ratificar a nomeação e a contratação da empresa especializada responsável pela avaliação do patrimônio líquido e pela elaboração do laudo de avaliação da Incorporada ("Laudo de Avaliação"); (5) examinar, discutir e aprovar o Laudo de Avaliação da Incorporada; (6) examinar, discutir e aprovar a Incorporação, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A. e do Protocolo; e (7) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à conclusão da Incorporação e às demais deliberações. **Informações Gerais:** 1. **Documentos à disposição dos Acionistas.** A Proposta da Administração para as deliberações a serem tomadas na AGOE, contendo o Manual de Participação dos Acionistas com orientações detalhadas para participação na AGOE ("Proposta da Administração e Manual de Participação"), bem como todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGOE, encontram-se à disposição dos Acionistas, a partir desta data, na forma prevista na Lei das S.A. e na Resolução CVM 81, e podem ser acessados na sede social da Companhia, no seu *website* de relações com investidores (<https://ri.grupocarrefourbrasil.com.br/>), bem como nos *websites* da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br). 2. **Participação dos Acionistas na AGOE.** A AGOE será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação dos Acionistas (por si, seus representantes legais ou procuradores) somente poderá ocorrer: (a) via Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam do Boletim e do Manual de Participação dos Acionistas, que podem ser acessados nos *websites* da Companhia (<https://ri.grupocarrefourbrasil.com.br/>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br); e (b) via Plataforma Digital, nos termos do artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81, caso em que o Acionista ou seu procurador devidamente constituído poderá: (i) simplesmente participar da AGOE, tenha ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na AGOE, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira, votar na AGOE, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas. 3. **Documentos necessários para participação na AGOE.** Os acionistas detentores de ações de emissão da Companhia, por si próprios, seus representantes legais ou seus procuradores poderão participar da AGOE. Os Acionistas que desejem participar da AGOE deverão acessar o *site* específico para a AGOE <https://atlasagm.com>, preencher seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para habilitá-los a participar e/ou votar na AGOE, conforme indicado no Manual de Participação dos Acionistas com antecedência mínima de dois dias da data designada para a AGOE, ou seja, até o dia 27 de abril de 2025. **Nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81, não será concedido acesso à Plataforma Digital aos Acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo previsto neste Edital.** 4. **Documentos de representação dos Acionistas.** A Companhia esclarece que dispensará a necessidade de envio das vias físicas e autenticadas dos documentos de representação dos Acionistas para o escritório da Companhia e a tradução juramentada dos documentos de representação do Acionista que tenham sido originalmente lavrados em língua inglesa ou francesa, bastando o envio de cópia simples em arquivo (.pdf) das vias originais de tais documentos por meio da Plataforma Digital, conforme indicado acima. A Companhia exigirá apenas as traduções simples de documentos elaborados em inglês ou francês. A Companhia não aceita procurações outorgadas por Acionistas por meio eletrônico (ou seja, procurações assinadas digitalmente sem certificação digital). 5. **Informações para participação e votação na AGOE.** Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na AGOE, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital e para envio do Boletim, constam do Manual de Participação dos Acionistas, contendo a Proposta da Administração da Companhia, e demais documentos disponíveis nos *sites* da Companhia (<https://ri.grupocarrefourbrasil.com.br/>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br). 6. **Voto Múltiplo.** Nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022 ("Resolução CVM 70"), o percentual mínimo de participação no capital votante para requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5%, devendo essa faculdade ser exercida pelos Acionistas em até 48 horas antes da AGOE, nos termos do parágrafo 1º do artigo 141 da Lei das S.A. 7. **Instalação do Conselho Fiscal.** Nos termos Resolução CVM 70 e do artigo 5º, inciso I-A da Resolução CVM 81, o percentual mínimo de participação no capital social votante para requerer a instalação do Conselho Fiscal da Companhia é de 2%. 8. **Boletim de Voto a Distância.** Nos termos do artigo 49 da Resolução CVM 81, as instruções de voto já apresentadas até o momento para a AGOE inicialmente marcada para 17 de abril de 2025 serão consideradas para fins da AGOE que será realizada em 29 de abril de 2025."

São Paulo, 11 de abril de 2025.

Alexandre Pierre Alain Bompard
Presidente do Conselho de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO HOT SUÍTES OLÍMPIA**

A FIBRA OLÍMPIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.095.553/0001-80, com sede à Avenida Dr. Adhemar Pereira de Barros n.º 1.260, Distrito Industrial, na Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, CEP 15.406-255, tem o prazer de convocar os Srs. Multiproprietários do Edifício "Hot Beach@ Suítes Olímpia" (por meio de seus representantes), para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO HOT SUÍTES OLÍMPIA**, a ser realizada no dia **23/04/2025**, no próprio Condomínio, situado à Avenida Ferrasa n.º 150, Di Vitória Condomínio, no município de Olímpia, Estado de São Paulo, CEP 15.405-244, às **10h30min**, em primeira chamada; e caso não haja quórum, às **11h00min**, em segunda chamada, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (1) Prestação de Contas do Condomínio referente ao ano de 2024, com Parecer da Auditoria Independente (apresentação das contas pela Administradora e deliberação/votação pela Assembleia sobre as contas apresentadas).

Olímpia (SP), em 14 de abril de 2025.

FIBRA OLÍMPIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90009/2025

PROCESSO: P462180/2024

ORIGEM: Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza - FAGIFOR

OBJETO: Registro de Preços visando a seleção de empresa para aquisições futuras e eventuais de Materiais Médicos Hospitalares Gerais XII para atender as necessidades da Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza - FAGIFOR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

DO TIPO: Menor preço total do grupo

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

O Agente de Contratação (Pregoeiro) da Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza - FAGIFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, a revogação do Pregão Eletrônico No. 90009/2025. O AVISO encontra-se à disposição dos interessados para consulta no site da FAGIFOR (<https://www.fagifor.fortaleza.ce.gov.br>), no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.pncp.gov.br>) Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone (85) 3224-8856 e por meio do correio eletrônico licitacao@fagifor.fortaleza.ce.gov.br.

Fortaleza (CE), 11 de abril de 2025.

Jorge Braga Neto

Agente de Contratação

Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza - FAGIFOR